



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 22 de abril de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1760



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 116/2019)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2021)	2
PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 52/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 116/2019)

ERRATA

2º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7680/2021

TERMO ADITIVO Nº 2º – Avisamos que na publicação 07 de abril de 2021, Ano VII, Edição nº 1752, Diário Oficial do Executivo. Onde se lê: O valor global do contrato passa para R\$ 13.903,00 (treze mil, novecentos e três reais), de sorte que os R\$ 5.703,00 (cinco mil, setecentos e três reais) decorrentes de nova prorrogação serão pagos na forma do quanto previsto na cláusula segunda. Leia-se: O valor global do contrato se mantém inalterado, de sorte que os R\$ 5.694,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais) do saldo contratual serão pagos na forma do quanto previsto na cláusula segunda. As demais informações permanecem inalteradas. Amélia Rodrigues - BA, 22 de abril de 2021.

EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021/06C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7430/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA. CNPJ: 18.908.712/0001-79. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO TIPO A4, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. Valor Global: R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Vigência de 05 (cinco) meses. Amélia Rodrigues - BA, 22 de abril de 2021.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 52/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 52/2021

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 637 de 19 de junho de 2015 do município de Amélia Rodrigues, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 637 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Resolve:

Art.1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes membros:

- I. Edna Reis dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Maria Aparecida Costa Moraes - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
- III. Adelaide Batista Rocha - Representante do Poder Legislativo
- IV. João Pedro dos Santos Mota- Representante da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Amélia Rodrigues – Bahia, 20 de abril de 2021.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal